

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**HEITORAÍ**  
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0211/2021 PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL 004/2021 LOTE IV - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ.**

**MODALIDADE:** LICITAÇÃO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL 004/2021 Lote IV

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ.

**VIGÊNCIA:** 03/05/2021 A 31/12/2021

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.334,00 (dezesete mil e trezentos e trinta e quatro reais).

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ

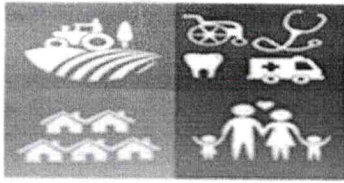
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 16.633.564/0001-00

**RESPONSÁVEL:** MARIA DE FATIMA SANTOS

**CONTRATADA:** SUPERMERCADO T. TAYSE S. MACHADO AL. ME

**CNPJ DA CONTRATADA:** 26.559.574/0001-98

**RESPONSÁVEL:** VINICIUS MACHADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**HEITORAÍ**  
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0211/2021 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ.**

- **PROCESSO Nº. 2021/0211**
- **PREGÃO Nº. 004/2021 Lote IV.**

**OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ.**

**VIGÊNCIA: 03/05/2021 A 31/12/2021**

- **VALOR TOTAL RS: 17.334,00 (dezesete mil trezentos e trinta e quatro reais).**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ**

**CNPJ DO CONTRATANTE: 16.633.564/0001-00**

**RESPONSÁVEL: MARIA DE FATIMA SANTOS**

**CONTRATADA: SUPERMERCADO T. TAYSE S. MACHADO AL. ME**

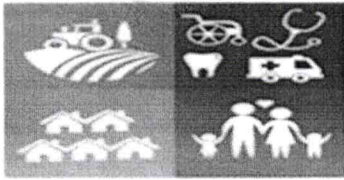
**CNPJ DA CONTRATADA: 26.559.574/0001-98**

**RESPONSÁVEL: VINICIUS MACHADO**

**GERÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2021.**

  
\_\_\_\_\_  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Wattiney Rodrigues de Brito**  
Presidente

Avenida Cel. Heitor S/N, Setor Central, Heitorai-Go. CEP: 76670-000  
CNPJ: 02.296.002/0001-03 Telefone: 3346-3123



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**HEITORAÍ**  
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS QUANTO AO PROCESSO 0211/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL 004/2021 LOTE IV, FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE**  
**LIMPEZA E HIGIENE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO**  
**MUNICÍPIO DE HEITORAÍ.**

**INTERESSADO: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Heitorai- Go.**  
**ASSUNTO: CONTRATO**

Solicitamos a abertura de processo administrativo cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Heitorai, referente aos interesses da administração, das secretarias e dos fundos municipais. Declaro na forma da Lei que a despesa referente ao presente processo no valor total de **RS: 17.334,00 (dezesete mil e trezentos e trinta e quatro reais), para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene**, encontram-se adequada orçamentária e financeiramente, sendo que no tocante a Lei de Responsabilidade Fiscal; informamos que a despesa supracitada tem previsão legal através Dotação Orçamentária prevista no orçamento.

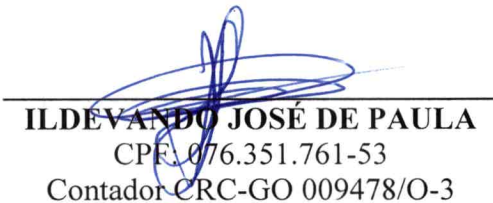
Determino o início dos atos administrativos necessários à efetivação do presente processo, deflagrando as tratativas necessárias a elaboração do contrato a ser celebrado.

Cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ**, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2021.

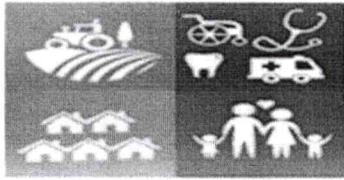
*Maria de Fátima Santos*  
\_\_\_\_\_  
**MARIA DE FATIMA SANTOS**

Secretária Municipal de Assistência Social de Heitorai-Go

  
\_\_\_\_\_  
**ILDEVANDO JOSÉ DE PAULA**  
CPF: 076.351.761-53  
Contador CRC-GO 009478/O-3

Avenida Cel. Heitor S/N, Setor Central, Heitorai-Go. CEP: 76670-000  
CNPJ: 02.296.002/0001-03 Telefone: 3346-3123





**PARECER Nº. 0211/2021**

**CONTROLE INTERNO**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2021 Lote IV**

Trata-se de Processo licitatório com busca e abertura aos interessados em fornecimento de materiais de limpeza e higiene, promovido pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Heitoráí, CNPJ 16.633.564/0001-00, na pessoa da Secretária Municipal, Sra. Maria de Fátima Santos, CPF: 729.698.141-53; e de outro lado, a empresa **SUPERMERCADO T. TAYSE S. MACHADO AL. ME**, inscrito no CNPJ sob o n. 26.559.574/0001-98, representada pelo sócio proprietário VINICIUS MACHADO, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº. 422285 TEM/GO, CPF MF 038.288.971-18, residente e domiciliado na cidade de Heitoráí, CEP 76.670-000, no valor de **RS 17.334,00 (dezesete mil e trezentos e trinta e quatro reais), para aquisição de Materiais de limpeza e higiene**, pelo qual se compromete a entregar e fornecer o material no momento, e no local aprazado.

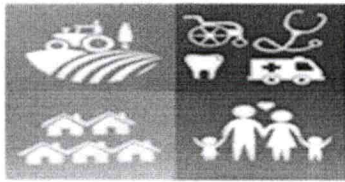
Constam nos autos os seguintes documentos: Cartão do CNPJ; RG, CPF e Comprovante de Endereço dos responsáveis; Certidões de Regularidade e Adimplência perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, inclusive perante o INSS, TRT e o FGTS, atendendo o disposto nos art. 28 e 29 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, no mesmo compasso, as cláusulas do Contrato em epígrafe estão em sintonia com o art. 55 e incisos da referida Lei.

Este procedimento encontra-se respaldo na lei 8.666/93 e Lei 10520/02 por se tratar da modalidade de pregão presencial, por se tratar da melhor proposta prestados por empresa com idoneidade moral e com vasta experiência na atividade, além encontrar respaldo em orientação do TCM/GO.

Posto isto, concluímos que este processo de Licitação encontra-se regular, sendo que atendeu todas as exigências da lei, estando apto a ser executado.

**GABINETE DO CONTROLE INTERNO DO**  
**MUNICÍPIO DE HEITORAÍ**, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2021.

**CHEFE DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**  
**JOÃO BATISTA DA SILVA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**HEITORAÍ**  
**O Povo escreve a sua história.**

ADM 2021 - 2024

**PARECER**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

PROCESSO Nº: 2021/0211

PREGÃO Nº: 004/2021 Lote IV.

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ

Referência: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ.

Trata os presentes autos de processo de Licitação nº. 003/2020 Lote IV, realizada pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Heitoraí, CNPJ 16.633.564/0001-00, na pessoa da Secretária Municipal, Sra. Maria de Fátima Santos, CPF: 729.698.141-53; e de outro lado, a empresa **SUPERMERCADO T. TAYSE S. MACHADO AL. ME**, inscrito no CNPJ sob o n. 26.559.574/0001-98, representada pelo sócio proprietário VINICIUS MACHADO, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº. 422285 TEM/GO, CPF MF 038.288.971-18, residente e domiciliado na cidade de Heitoraí, CEP 76.670-000, no valor de **R\$ 17.334,00 (dezesete mil e trezentos e trinta e quatro reais)**, para aquisição de Materiais de limpeza e higiene, dessa forma, passamos a análise jurídica dos autos, atendendo o contido no artigo 38, VI e Parágrafo Único, da Lei nº. 8.663/98 e suas posteriores alterações.

Conferindo a habilitação jurídica da prestadora em epígrafe, observamos que a mesma encontra em situação regular perante os órgãos de controle, sendo que as Certidões de Regularidade e Adimplência junto as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, inclusive perante o INSS, TST e o FGTS, estão em dia, atendendo o disposto nos art. 28 e 29 da Lei nº. 8.666/93.

Ainda quanto a possibilidade de se promover o procedimento de licitação modalidade pregão presencial por menor preço, temos de convir que o caso amolda-se perfeitamente dentro das possibilidades, pois foi realizado o procedimento e escolhido o melhor preço, dentre as empresas habilitadas.

O objeto do Contrato e a Empresa a executá-lo, atendem perfeitamente as finalidades da Lei, visto que a mesma goza de prestígio e respeito na praça, sendo capacitada e competente para a execução do pactuado, assumindo todas as responsabilidades decorrentes de suas atividades.

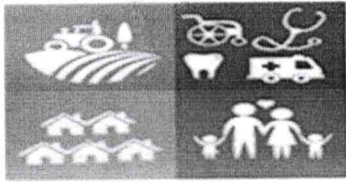
O valor do contrato está de acordo com os preços de mercado, sendo indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto, vislumbrado.

**PARECERISTA RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DE PARECER DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ**, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2021.

**FERNANDO ALMEIDA SOUSA**  
**OAB Nº. 22.710**

Avenida Cel. Heitor S/N, Setor Central, Heitoraí-Go. CEP: 76670-000  
CNPJ: 02.296.002/0001-03 Telefone: 3346-3123





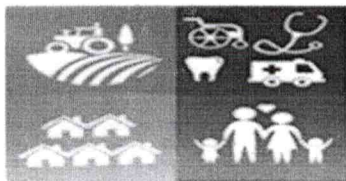
## DESPACHO

Tendo em vista tudo que dos presentes autos consta, especialmente a apreciação da legalidade e formalidade do procedimento, revelado por meio do parecer do advogado habilitado, Parecer do Controle Interno, relativos ao processo da licitação procedidos pela Comissão Permanente de Licitação e ainda, considerando as atribuições a mim conferidas, **DECLARO Homologado o Processo 0211/2021 ao Pregão Presencial 004/2021 Lote IV, bem como os atos praticados pela CPL**, com base na Lei 10520/02 e Lei 8.666/93. **ADJUDICO O OBJETO LICITADO**, a empresa **SUPERMERCADO T. TAYSE S. MACHADO AL. ME**, inscrito no CNPJ sob o n. 26.559.574/0001-98, representada pelo sócio proprietário VINICIUS MACHADO, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o n°. 422285 TEM/GO, CPF MF 038.288.971-18, residente e domiciliado na cidade de Heitorai, CEP 76.670-000, no valor de **R\$ 17.334,00 (dezesete mil e trezentos e trinta e quatro reais)**, para aquisição de **Materiais de limpeza e higiene**, e ratifico essa declaração nos termos do artigo 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ**, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2021.

*Maria de Fatima Santos*  
**MARIA DE FATIMA SANTOS**

Secretária Municipal de Assistência Social de Heitorai-Go



**CONTRATO Nº. 0211/2021**

"Contrato de fornecimento de materiais de limpeza e higiene, que entre si fazem o Fundo Municipal de Assistência Social de Heitorai, Estado de Goiás, e a empresa SUPERMERCADO T. TAYSE S. MACHADO AL. ME, na forma abaixo".

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento de materiais de limpeza e higiene, promovido pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Heitorai, CNPJ 16.633.564/0001-00, na pessoa da Secretária Municipal, Sra. Maria de Fátima Santos, CPF: 729.698.141-53; e de outro lado a empresa **SUPERMERCADO T. TAYSE S. MACHADO AL. ME**, inscrito no CNPJ sob o n. 26.559.574/0001-98, representada pelo sócio proprietário VINICIUS MACHADO, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº. 422285 TEM/GO, CPF MF 038.288.971-18, residente e domiciliado na cidade de Heitorai, CEP 76.670-00, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justos e CONTRATADO o fornecimento de material de limpeza e higiene, segundo a forma e condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - A **CONTRATADA**, se compromete a **fornecimento de materiais de limpeza e higiene para o Fundo Municipal de Assistência Social de Heitorai**, na forma da ata da realização do pregão presencial 004/2021 Lote IV, que também faz parte desse processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Os recursos necessários à execução do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária prevista no orçamento vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL** - O material descrito na ata de pregão presencial 004/2021 Lote IV, será entregue na sede do Heitorai/GO mediante requisição.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL** - A rescisão do presente contrato ocorrerá nos termos dos artigos 77, 78 e 79, da Lei 8.666/93, com a redação dada pela Lei 8.883/94 e, se ocorrida sem justa causa, sujeitará a parte que a ocasionar no pagamento das despesas e gastos havidos na execução dos serviços, até a data da rescisão.

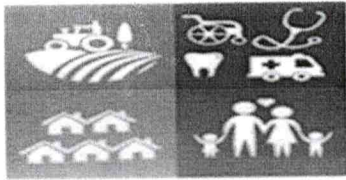
**CLÁUSULA QUINTA: - DA PRORROGAÇÃO** - O presente contrato poderá ser prorrogado, nos termos do inciso II do art. 57 da lei 8.666/93; e o valor do presente contrato poderá sofrer alterações conforme preceitua o art. 65 da referida lei, mediante assinatura de termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO** - O prazo de vigência do presente contrato será do dia 03/05/2021 a 31/12/2021.

*Parágrafo Único* - O prazo final para a entrega do fornecimento será imediatamente, ou mediante a determinação do Poder Público, mas, sempre no prazo determinado pelas exigências próprias da administração pública.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR** - Pelo fornecimento das mercadorias especificados na ata de realização e mapa de lances do pregão presencial 004/2021 Lote IV, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de **R\$ 17.334,00 (dezessete mil e trezentos e trinta e quatro reais)**, fornecimento de materiais de limpeza e higiene para o **Fundo Municipal de Assistência**  
Avenida Cel. Heitor S/N, Setor Central, Heitorai-Go. CEP: 76670-000  
CNPJ: 02.296.002/0001-03 Telefone: 3346-3123





**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**HEITORAÍ**  
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

**Social de Heitorai** divididos de acordo com as requisições e entrega de mercadorias e emissão de nota fiscal a serem pagos todo dia 10 (dez) cada mês, mediante transferência bancária previamente agenda, em conta corrente bancária de titularidade da empresa.

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento após o prazo estipulado nesta CLÁUSULA sujeitará a aplicação de multa de 0,33%(trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o limite de 10%(dez por cento), mais 0,5%(cinco décimos por cento) de juros por mês de atraso.

**Parágrafo Segundo** - A contratada, será responsável pelo cumprimento da obrigação assumida, qual seja, entrega da mercadoria.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento das parcelas nas datas acima estipuladas.

**CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada se responsabiliza pela entrega e fornecimento da mercadoria, sempre atendidas as mesmas regras, e preços relacionados na ata de realização do pregão presencial 004/2021 Lote IV;

**Parágrafo Segundo** - Os encargos tributários, trabalhista, social e outros específicos de sua atividade econômica;

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO PERÍODO DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO** - A obrigatoriedade por parte da CONTRATADA pela efetiva entrega da mercadoria, sempre que solicitada à CONTRATANTE da estrutura organizacional do Município de Heitorai.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PAGAMENTO** - O pagamento deverá ser efetuado na tesouraria da CONTRATANTE ou mediante autorização para débito em conta e crédito na conta da CONTRATADA, na data estipulada na cláusula sétima.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO** - Fica eleito o foro da Comarca de Itapuranga - GO, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou pendências inerentes ao presente contrato.

**Por se acharem as partes, assim, justas, acordadas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, consideradas idôneas e suficientes.**

Prefeitura Municipal de Heitorai, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2021.

*Maria de Fatima Santos*

Fundo Mun. de Assistência Social de Heitorai SUPERM. T. TAYSE S. MACHADO AL. ME

CNPJ: 16.633.564/0001-00

MARIA DE FATIMA SANTOS

CPF/MF: 729.698.141-53

*Vinicius Machado*

CNPJ sob o n. 26.559.574/0001-98

VINICIUS MACHADO

CPF/MF 038.288.971-18

1) *Carlos Monteiro de Lima* CPF. 527.057.905-84

2) *GENS MARCONI* CPF. 38053780172

Avenida Cel. Heitor S/N, Setor Central, Heitorai-Go. CEP: 76670-000  
CNPJ: 02.296.002/0001-03 Telefone: 3346-3123